



PROCESSO N.º 595/08

PROTOCOLO N.º 7.210.120-0/08

PARECER N.º 899/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: FACULDADE UNILAGOS

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1 - Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 1269/08-CES/GAB/SETI, de 3 de outubro de 2008 (fls.418) e Informação 52/08-CES/SETI (fls.416), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade Unilagos, Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, no qual a Direção da IES solicita pelo Ofício n.º 88/08, implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, modalidade de oferta presencial, no ano letivo de 2009.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Faculdade Unilagos, do Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha - FESMAN foi instituída pela Lei Municipal n.º 1153/02, como entidade sem fins lucrativos de direito público. O credenciamento da IES ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 1733 de 13 de agosto de 2003, com a autorização do curso de Graduação em Administração com ênfase em Negócios Agroindustriais e Cooperativismo – Bacharelado, autorizado pelo Decreto Estadual n.º 1733/03 e reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 7340/06.

1.2.1 Cursos ofertados pela IES

Atualmente a IES oferta cinco cursos de graduação, sendo:

- Administração – Bacharelado, autorizado pelo Decreto Estadual n.º 1733/03 e reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 7340/06;
- Serviço Social – Bacharelado, autorizado pelo Decreto Estadual n.º 1706/03 e reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 7124/06;



PROCESSO N° 595/08

- Pedagogia – Licenciatura; autorizado pelo Decreto Estadual nº 34/07;
- Artes Visuais – Licenciatura; autorizado pelo Decreto Estadual nº 6053/06;
- Tecnólogo em Análise de Sistemas e Desenvolvimento de Sistemas autorizado pelo Decreto Estadual nº 1984/07;
- Normal Superior – Licenciatura; autorizado pelo Decreto Estadual nº 1932/03 e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6609/06.

1.3 Dados Gerais do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

- Titulação: Tecnólogo em Gestão Ambiental
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Forma de Oferta: modular, presencial, com vestibular anual
- Matrícula: anual
- Número de Vagas: 40 vagas
- Período: noturno
- Carga Horária: 2020 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo, dois anos e meio (2,5) máximo, quatro (4) anos
- Início: 2009
- Requisitos de Acesso: vestibular, análise de currículo e vestibular simplificado, onde serão avaliados conhecimentos gerais do Ensino Médio, por transferência de outra IES, por reopção de outro curso, aproveitamento do ENEM e por reingresso de diplomado (fls.357).

1.4 Justificativa

... o Curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental se justifica por atender a demanda da região por profissionais nesta área, criando condições para que sejam resolvidas as questões e os problemas ambientais, levando em consideração as peculiaridades de cada região e município de abrangência do curso (fls.354).

1.5 Objetivos

1.5.1 Objetivo Geral

Proporcionar a formação técnico-científica e humana de profissionais, a fim de atender às expectativas do mercado, oferecendo conhecimentos fundamentais e multidisciplinares necessários para formação do profissional apto e com interesse no planejamento e na gestão do meio ambiente para o desenvolvimento sustentável (fls.356).



PROCESSO N° 595/08

1.5.2 Objetivos Específicos

- Formar profissionais aptos a gerenciar atividades produtivas utilizando-se de novas tecnologias praticáveis ao interesse público e privado minimizadores de impactos e eliminadores dos mesmos;
- formar profissionais no campo da prevenção e do controle da poluição ambiental;
- desenvolver a consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo a capacidade de captar a gênese e a evolução dos problemas ambientais;
- formar profissionais, aptos para inserção no mercado de trabalho e participação no desenvolvimento sustentável da sociedade;
- desenvolver competências, habilidades e instrumentos diversos necessários à solução dos problemas ambientais;
- apoiar a assessoria técnica e tecnológica às empresas;
- promover o intercâmbio educacional, científico e tecnológico entre instituições congêneres;
- formar profissionais capazes de implantar políticas de educação ambiental que contribua para a melhoria de qualidade de vida e a preservação da natureza (fls.357)

1.6 Perfil Profissional

O perfil de egresso que o curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental da Faculdade Unilagos busca é a formação de um profissional com habilidades e competências para atuar de forma sistêmica e integrada, na perspectiva do desenvolvimento sustentável nas dimensões social, econômica, cultural e ambiental.

Este profissional formado no Curso Tecnológico em Gestão Ambiental deverá ter capacidade para tratar as variáveis ambientais no contexto sócioeconômico, de desenvolver a gestão ambiental nos processos industriais e de aprimorar os processos de produção, visando o desenvolvimento sustentável.

Para atingir este perfil, o egresso do Curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- Analisar os parâmetros ambientais que permitirão escolher a tecnologia apropriada para solucionar uma determinada questão ambiental.
- Conceber, desenvolver, implementar e documentar sistemas de gestão ambiental;
- Acompanhar auditorias propor ações preventivo-corretivas;
- Identificar e discriminar problemas ambientais, bem como, recomendar soluções criativas e estratégicas para os dirigentes das organizações;
- Assessorar nas atividades de análise dos estudos de impactos ambientais e demais estudos necessários para o licenciamento ambiental;
- Prestar serviços de assessoria ou consultoria na área ambiental;
- Compreender a legislação inerente ao meio ambiente e aplicá-las no ambiente organizacional;



PROCESSO N° 595/08

- Apoiar a elaboração e execução de projetos em educação ambiental;
- Desenvolver a consciência crítica sobre a problemática ambiental;
- Responsabilizar-se por campanhas ambientais ou por processos de informação e sensibilização de diferentes públicos;
- Assessorar e planejar a implantação de tecnologias energéticas renováveis;
- Desenvolver e utilizar novas tecnologias visando à redução de impactos ambientais.
- Implementar sistemas de gestão em empresas industriais e de prestação de serviços;
- Ter iniciativa e exercer liderança (fls.358 e 359).

1.7 Comissão Verificadora (fls.327)

A Comissão Verificadora foi instituída pela Portaria n.º 017, de 01 de setembro de 2008/SETI, integrada por **Luciana Silva Peixoto**, Doutora em Engenharia Civil, pela Universidade de São Paulo – USP e professora do Centro de Tecnologia/Campus Regional de Umuarama da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Perita, para proceder verificação *in loco*, e **Regina Maria Domingues Ribas**, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento do protocolado.

A referida Comissão Verificadora realizou visita *in loco* na IES em 18 de setembro de 2008.

1.8 Proposta Pedagógica

Considerando os itens do Art. 19, da Deliberação 001/05-CEE, bem como os objetivos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, o Projeto Pedagógico do curso proposto pela Faculdade UNILAGOS está bem elaborado, com justificativa, concepção e objetivos do curso bem definidos.

Entretanto, são sugeridas algumas alterações consideradas de fundamental importância para o aprendizado dos alunos:

- 1) Inserir uma tabela com as disciplinas dos módulos, indicando os pré-requisitos.
- 2) As disciplinas **Meteorologia e Climatologia** devem ser ministradas antes da disciplina **Gestão de Recursos Hídricos**.
- 3) As ementas das disciplinas **Manejo de Unidades de Conservação e Conservação e Recuperação Ambiental** apresentam-se iguais. Propor nova ementa, objetivo e bibliografia para a disciplina **Manejo de Unidades de Conservação**.
- 4) Excluir da ementa da disciplina **Gestão de Problemas Ambientais** os seguintes tópicos: Classificação dos ecossistemas quanto ao nível de intervenção humana. Fluxo de matéria, energia e informação no ambiente. Ciclos biogeoquímicos. Esses tópicos são ministrados na disciplina **Ecologia** (Módulo I).



PROCESSO N° 595/08

- 5) Excluir da ementa da disciplina **Ecologia** o seguinte tópico: Diagnóstico sobre problemas ambientais, visto que será ministrado na disciplina **Gestão de Problemas Ambientais**.
- 6) Excluir da ementa da disciplina **Fundamentos de Administração em Gestão Ambiental** o seguinte tópico: ISO's.
- 7) Incluir o tópico: Série de Normas ISO 14000 na ementa da disciplina **Gestão de Planejamento Ambiental**.
- 8) Excluir da bibliografia complementar da disciplina **Gestão de Planejamento Ambiental** a seguinte bibliografia: SANTOS, R. F. Planejamento Ambiental: Teoria e Prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004, visto que já está inserida como bibliografia básica.
- 9) Inserir na estrutura curricular a disciplina **Monitoramento Ambiental** no módulo V, com carga horária de 36 horas.
- 10) Alterar a carga horária total do curso de 1984 para 2020, devido à inclusão da disciplina **Monitoramento Ambiental**.
- 11) Na disciplina **Avaliação de Impactos Ambientais**, alterar o tópico "Relatório Interno do Meio Ambiente (RIMA)", para "Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)".
- 12) No item "18. Experiência Profissional/Tecnologia em Gestão Ambiental", retirar "a contratar" para a Professora Vanderléia Aparecida de Paula, visto que ela faz parte da instituição desde 29/07/03. E como a Juliana Machado não faz parte do corpo docente da instituição incluir "a contratar".
- 13) Durante todo o texto do projeto pedagógico, nomeia-se o curso como "Tecnológico em Gestão Ambiental" e, outras vezes, "Tecnologia em Gestão Ambiental". Seria interessante manter um único nome ao curso. Sugiro que seja "Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental".

1.9 Recursos Físicos e Materiais

1.9.1 Estrutura Física

André Dorini.

A IES está instalada nas dependências da Escola Municipal

A Comissão Verificadora atesta que a IES:

possui boa infra-estrutura, com salas de aulas, salas para professores, salas ambientes, salas de estudo para os alunos com capacidade, iluminação, ventilação, mobiliário suficientes e adequados para atender às necessidades do curso (fls.334).

1.9.2 Laboratório de Informática

Conta com ótimos laboratórios de informática (com acesso à internet) e equipamentos como televisores, retro-projetores, datas-show e vídeo à disposição dos alunos e professores (Relatório da Comissão Verificadora, fls. 334).



PROCESSO N° 595/08

1.9.3 Biblioteca

A biblioteca possui instalações adequadas, com acesso e segurança a sanitários e para portadores de deficiência física. Em relação ao acervo, é imprescindível que sejam adquiridos livros e periódicos na área de gestão ambiental. Durante a visita "*in loco*", a diretoria geral da instituição apresentou uma listagem, com preços, dos livros a serem adquiridos para funcionamento do curso" (Relatório da Comissão Verificadora, fls. 334)

1.9.4 Laboratório para realização de atividades nas disciplinas Química Ambiental, Meteorologia e Climatologia e Monitoramento Ambiental:

Para ministrar as disciplinas **Química Ambiental, Meteorologia e Climatologia e Monitoramento Ambiental** será necessária a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para um Laboratório de Química e uma estação meteorológica. Para realizar as aulas práticas, relativas a tais disciplinas, a instituição se propôs a fazer convênios/parcerias com órgãos e empresas do município como a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, Coamo Agroindustrial Cooperativa, Agrotec Tecnologia Agrícola e Industrial Ltda., Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR (Relatório da Comissão Verificadora, fls.334)

1.10 Estágio Supervisionado, Convênios/Parcerias

A instituição não possui convênios e/ou parcerias com órgãos e instituições relacionados à área de gestão ambiental. Entretanto, para a realização de aulas práticas **Química Ambiental, Meteorologia e Climatologia e Monitoramento Ambiental** é imprescindível a realização de parcerias com órgãos e empresas da cidade" (Relatório da Comissão Verificadora, fls.334)

1.11 Organização Curricular

O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança está organizado em cinco módulos, totalizando 2020 horas (fls.359).



PROCESSO Nº 595/08

1.11.1 Matriz Curricular

MÓDULO - I

DISCIPLINA	C/H/S	PRÉ-REQUISITO	C/H/T.
Comunicação e Expressão	02	Presencial	36
Ética Cidadania e Meio Ambiente	02	Presencial	36
Ecologia	04	Presencial	72
Química Ambiental	06	Presencial	108
*Estatística Geral	02	Presencial	36
Educação Ambiental	02	Presencial	36
Fundamentos de Administração em Gestão Ambiental	02	Presencial	36
Sub -Total	20		360

MÓDULO - II

DISCIPLINA	C/H/S	PRÉ-REQUISITO	C/H/T.
Gestão de Planejamento ambiental	04	Presencial	72
Metodologia e Técnicas de Pesquisa	02	Presencial	36
Direito Ambiental	04	Presencial	72
Metereologia e Climatologia	04	Presencial	72
Sistemas de Informação Aplicada a Gestão Ambiental	02	Presencial	36
Gestão de Solos	02	Presencial	36
Gestão de Pessoas	02	Presencial	36
Sub-Total	20		360



PROCESSO N° 595/08

MODULO III

DISCIPLINA	C/H/S	PRÉ-REQUISITO	C/H/T.
Legislação e Licenciamento Ambiental	04	Presencial	72
Gestão de Problemas Ambientais	04	Presencial	72
Economia e Ambientalismo	02	Presencial	36
Agroecologia	04	Presencial	72
Manejo de Unidades de Conservação	02	Presencial	36
Gestão de Áreas Urbanas	04	Presencial	72
Sustentabilidade Ambiental	04	Presencial	72
Sub - Total	24		432

MÓDULO - IV

DISCIPLINA	C/H/S	PRÉ-REQUISITO	C/H/T.
Tecnologia de Geração de Energia	04	Presencial	72
Projetos Em Gestão Ambiental	04	Presencial	72
Gestão de Recursos Hídricos	04	Presencial	72
Marketing Ambiental	02	Presencial	36
*Estatística Aplicada	02	Presencial	36
Turismo em Áreas Naturais	04	Presencial	72
Estágio Supervisionado	--	--	72
Sub-Total	20		432

MÓDULO - V

DISCIPLINA	C/H/S	PRÉ-REQUISITO	C/H/T.
Auditoria e Certificação Ambiental	04	Presencial	72
Avaliação de Impactos Ambientais	04	Presencial	72
Conservação e Recuperação Ambiental	04	Presencial	72
Perícia Ambiental	04	Presencial	72
Transporte e Manipulação de cargas e Produtos Perigosos	02	Presencial	36
Monitoramento Ambiental	02	Presencial	36
TCC	-		36
Sub-Total	20		396

Carga Horária das Disciplinas	1872
Estágio Supervisionado	72
TCC	36
Atividades Complementares	40
Total Geral da Carga Horária	2020

*Pré-requisito



PROCESSO N° 595/08

1.12 Relatório da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora emitiu relatório complementar no qual informa que a IES realizou os ajustes sugeridos nos seguintes itens:

- a) Foram promovidos os ajustes nas ementas das disciplinas, conforme o sugerido por ocasião da visita de verificação junto aos docentes e coordenação do curso;
- b) A disciplina Monitoramento Ambiental foi incluída no módulo V, com carga horária de 36 horas;
- c) Conforme sugerido, foram realizadas as modificações sugeridas no item 18: “Experiência Profissional/Tecnologia em Gestão Ambiental”, em relação à situação das professoras Vanderléia Aparecida de Paula e Juliana Machado;
- d) Foi mantido o mesmo nome do curso durante todo o projeto pedagógico, ou seja, “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental”, conforme sugerido.
- e) A instituição se compromete a realizar parcerias/convênios com órgãos e empresas da cidade para a realização de aulas práticas das disciplinas Química Ambiental, Meteorologia e Climatologia e Monitoramento Ambiental, bem como a aquisição de material bibliográfico da área de meio ambiente.

Concluiu que:

Tendo sido realizadas as adaptações no projeto didático-pedagógico solicitadas consideramos a instituição apta para receber a devida autorização para a abertura do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

1.13 Corpo Docente anexado após a emissão do Relatório da Comissão Verificadora

1.13.1 Coordenador: Juan Gabriel Edler Pacheco – Engenheiro Agrônomo – Mestrando em Gado Leiteiro (fls.405).



PROCESSO N° 595/08

DISCIPLINA	NOME DO DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALISTA EM:	MESTRE EM:	DOCTOR EM:
1º MÓDULO					
Comunicação e Expressão	Carmem Pandolfo	Letras Português- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Palmas - PR	Metodologia no Ensino de Língua- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Palmas - PR	Mestre em Educação - UNICS Palmas - PR	***
Ética Cidadania e Meio Ambiente	Élso José Cora	Licenciado em Filosofia - Universidade Federal de Santa Maria- RS		Mestre em Filosofia - Universidade Federal de Santa Maria	***
Ecologia	Juliana Machado	Bacharel em Engenharia Ambiental-Universidade Estadual do Centro-Oeste			
Química Ambiental	Jaqueline Pavelegini de Medeiros	Licenciado em Ciências- Habilitação em Química- Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Pr- FACEPAL	*Metodologia do Ensino da Matemática- Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Pr- FACEPAL *Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Universidade Tecnológica Federal d o Paraná		
Estatística Geral	Márcio Koth	Licenciado em Ciências - Matemática- Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco	Ensino da Matemática - CEFET	Mestre em Métodos Numéricos e Engenharia - Universidade Federal do Paraná	

Educação Ambiental	Vanderléia Aparecida de Paula	Licenciado em Ciências- Habilitação em Biologia Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Pr- FACEPAL	* Ciências Física, Química e Biologia - Faculdades Integradas do Vale do Itajaí - FACIVI *Administração, Supervisão e Orientação Educacional - UNIVALE		
Fundamentos de Administração e Gestão Ambiental	Euclésio de Bortoli	Administração de Empresas- Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	Administração de Empresas- Faculdade Católica de Administração e Economia e Centro de Desenvolvimento Empresarial/CEFET		
2º MÓDULO					
Gestão de Planejamento Ambiental	Juan Gabriel Edler Pacheco	Engenheiro Agrônomo - Universidade do Oeste Paulista			
Metodologia e Técnicas de Pesquisas	Basílio Marcos Blachechen	Licenciado em Letra- Fundação Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de União da Vitória - PR	*Língua Portuguesa- UNIVALE * Ensino de Língua inglesa- UNICENTRO	Mestre em Educação - FURB	
Direito Ambiental	Emanoella Juliane de Oliveira	Direito- Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava			
Gestão de Recursos Hídricos	Jaqueline Pavelegini de Medeiros	Licenciado em Ciências- Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Pr- FACEPAL	*Metodologia do Ensino da Matemática- Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Pr- FACEPAL *Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Universidade Tecnológica Federal d o Paraná		
Sistema de Informação	Lauriana Paludo	Tecnólogo em Processamento	Ciências da Computação -		



PROCESSO N° 595/08

Aplicada a Gestão Ambiental		de Dados- CEFET	UNOESC		
Gestão de Solos	Edmundo Pereira Netto	Licenciado em Geografia - UNICENTRO - PR	Metodologia do Ensino da Geografia no Processo Educativo - Faculdade de Educação São Luis - Jaboticabal - SP	Mestre em Educação com Esp. Em Gestão de Instituições - Universidade Autónoma de Assunción	***
Gestão de Pessoas	Jozeane Top Dalsasso	Bacharel em Administração- Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Pr- FACEPAL	Consultoria Empresarial- Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Pr- FACEPAL		

2 - No Mérito

Não consta do projeto pedagógico o Plano de Estágio, assim como também não constam as parcerias para a realização do respectivo estágio supervisionado.

A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 dispõe sobre o estágio de estudantes e no artigo 1º determina:

Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Assim sendo, cabe a IES que ofertará o curso em tela, cumprir o estabelecido no disposto da respectiva legislação, incluindo todas as modificações em seu projeto pedagógico e incorporando ao Regimento da Instituição.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o relatório da Comissão Verificadora, esta relatora é favorável à autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir do ano letivo de 2009, carga horária de 2020 horas, período de integralização do curso de no mínimo dois anos e meio (2,5), máximo de 4 anos, regime de matrícula anual, presencial, com 40 vagas, no período noturno, da Faculdade Unilagos, Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN.



PROCESSO Nº 595/08

O curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental é curso de graduação que oferta diploma com características especiais e atende ao disposto no Parecer CNE/CES nº 436/2001, Resolução CNE/CP nº 3/2002, Parecer CNE/CES nº 29/2002, Parecer CNE/CES 277/2006, Portarias MEC nºs 10/2006 e 12/2006 e Deliberação CEE/PR nº 01/05.

A Unilagos apresentará a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 180 dias, a adequação do plano de estágio à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Regimento da IES e todas as alterações efetuadas na proposta pedagógica (departamentalização de disciplinas, matriz curricular, ementários e plano de estágio e convênios).

A legislação de cursos superiores de tecnologia, determina que o Histórico Escolar que acompanha o diploma de graduação deverá incluir as competências profissionais, definidas no perfil profissional de conclusão do respectivo curso.

Para o reconhecimento do curso em tela, a IES cumprirá as exigências da Deliberação nº 01/05-CEE/PR, conjugada à legislação de cursos superiores de tecnologia.

Aprovado este Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.